



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.937 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.12.10.10.302.1001.2714..809..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....800.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1001.2086..802..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....400.000,00

02.12.10.10.302.1001.2713..808..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....400.000,00

TotalR\$ 800.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11216, de 21/05 /2013.